



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 328, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1986

Concede a RUBENS FRANCO IGNÁCIO, Agente Legislativo de Segurança B, Nível IV-A, uma Função Gratificada 5.

ERCÍLIO CARPI, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que RUBENS FRANCO IGNÁCIO, Agente Legislativo de Segurança B, Nível IV-A, além das suas atribuições normais exerce funções suplementares relacionadas com transporte e segurança de vereadores e funcionários,

RESOLVE CONCEDER a RUBENS FRANCO IGNÁCIO, Agente Legislativo de Segurança B, Nível IV-A, uma Função Gratificada 5, nos termos do art. 20 da Lei 2862, de 08 de julho de 1985, combinado com o art. 38 e respectivos parágrafos da Lei 2155, de 13 de fevereiro de 1976.

Esta Portaria entrará em vigor em 1º de janeiro de 1987.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis (30.12.1986).

ERCÍLIO CARPI,
Presidente em exercício.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis (30.12.1986).

YARA MARIA RIVELLI CALICCHIO,
Diretora Administrativa.